



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 46/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Itens/Lotes
TAOKEI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1, 2.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 19/10/2020

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



LEI N.º 459/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 36ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário
Sessão Anual - 032. Deslizar para frente por ano. Atualizado em 26/10/2020 (A)

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	05.00
Unidade	Divisão de Agricultura	05.01
Função	Agricultura	20
Subfunção	Promoção da Produção Agropecuária	508
Programa	Fortalecer a Agricultura	0003

Objetivo do programa:

Fortalecer, fomentar e buscar a sustentabilidade agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, eliminando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organizada.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.032	1	P	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	Custos Produtos-OJM	2018	3.000	79.600,00
					2019	000	00
					2020	000	00
					2021	3.000	79.600,00
					2021	000	00
					Total:	3.000	79.600,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2018	15.000,00	0,00	15.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	15.000,00	0,00	15.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	15.000,00	64.600,00	79.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101000.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500047090	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	64.600,00	64.600,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	15.000,00	64.600,00	79.600,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário
Execução Ação = 1021, Calendar planejamento por ano, Atualizado em 09/10/2020 /A

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infraestrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.022	P	Reforma de Barracão de Triagem de Resíduos	2018	451.000	208.000,00
			2019	450.000	150.000,00
			2020	000	00
			2021	1.000	58.000,00
			2021	000	00
			Total:	451.000	208.000,00

II - Descrição da Ação

Reforma de Barracão de Triagem de Resíduos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Líves)	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	***	***	***
			2020	***	***	***
			2021	***	***	***
			Total:	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Líves)	2018	150.000,00	0,00	150.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	10.000,00	0,00	10.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	160.000,00	0,00	160.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário
Situação Ação: 1102; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 05/10/2020 (A)
III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional nº 452/0047090	2018	0,00	48.000,00	48.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	48.000,00	48.000,00
			Total:	0,00	0,00	0,00
			Total:	160.000,00	48.000,00	208.000,00

X



LEI N.º 460/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 8ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, as ações governamentais constante do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção: Alteração em 05/10/2020 (A) (Elemento o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	05.00
Unidade:	Divisão de Agricultura	05.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	Fortalecer a Agricultura	0003

Objetivo do programa:

Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade agrícola ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, aumentando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organizada.

Justificativa do programa:

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1 P	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	Outros Produtos (OUM)	3.000	79.600,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional	0,00	64.600,00	64.600,00
Total:			15.000,00	64.600,00	79.600,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Instituída em 09/11/2020 (A) (Estatuto e que foi alterada na data anterior)

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	Nossa Cidade	0006

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área do planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local/Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.022	1 P	Reforma de Barracão de Triagem de Resíduos	Obra Construída/Ampliada (M2)	1,000	58.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma de Barracão de Triagem de Resíduos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101006.03.99.01 - Convênio Itaipu Binacional	0,00	48.000,00	48.000,00
Total:			10.000,00	48.000,00	58.000,00



LEI Nº 461/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

05.01 - Divisão de Agricultura

20.608.0003.1.032 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00
4.4.90.52.00/706 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 64.600,00

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.1.022 - Reforma de Barracão de Triagem de Resíduos

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/706 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 48.000,00

T o t a l..... R\$ 137.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
706	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047090	112.600,00
	Total do Excesso de Arrecadação	112.600,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

4.4.90.52.00/000 (043) - Equipamentos e Material Permanente.R\$ 25.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 25.000,00

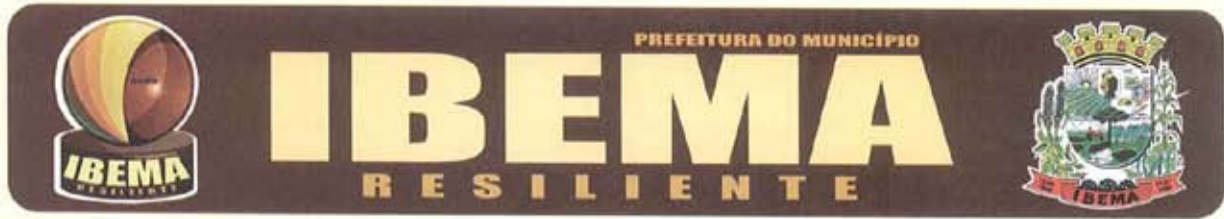


T o t a l.....R\$ 137.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1480/2020

SÚMULA: Prorroga Prazo de Processo Administrativo e dá outras Providências.


Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 1439/2020 de 21 de agosto de 2020 em mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de outubro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.481/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 461/20, de 20/10/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

05.01 - Divisão de Agricultura

20.608.0003.1.032 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00

4.4.90.52.00/706 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 64.600,00

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.1.022 - Reforma de Barracão de Triagem de Resíduos

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

4.4.90.52.00/706 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 48.000,00

T o t a l.....R\$ 137.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
706	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047090	112.600,00
	Total do Excesso de Arrecadação	112.600,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

4.4.90.52.00/000 (043) - Equipamentos e Material Permanente.R\$ 25.000,00



Total de Anulações de Dotações Orçamentárias	R\$	25.000,00
T o t a l.....	R\$	137.600,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1482/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado no cargo que menciona em virtude de Habilitação no Concurso Público Edital CP 01 nº 01.01/2018 realizado em 29 de julho de 2018.

Servidor	Cargo	Salário Inicial	Admissão
Douglas Hiromi dos Santos	Bioquímico	R\$ 3.470,85	21/10/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 20 de outubro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito